



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI Nº.1564/2023.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Pedra Comprida para Rua Tereza Feitosa de Sá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

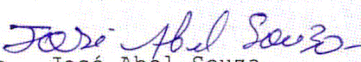
Art.1º- Fica oficialmente denominada de Rua Tereza Feitosa de Sá, a rua localizada por trás do Motel Chamegos, no bairro da Pedra Comprida.

Parágrafo Único - O nome da rua a que se refere o art. 1º desta Lei terá grande acolhida por todos os moradores daquele bairro.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 27 de Abril de 2023


Ver. José Abel Souza
- Presidente-